

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº0084/2023

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para contratação de **ESTAGIÁRIO**, no ELABORE – Laboratório de Projetos do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Ser aluno de Arquitetura e Urbanismo do UNIFIP;
- Ter disponibilidade no turno matutino, para cumprir a carga horária de 30h semanais, incluindo o período de férias estudantis;
- Ter domínio dos programas AutoCad e Sketchup;
- Estar matriculado a partir do 6º período;
- Ter rendimento acadêmico igual ou superior a 8,0 (oito).

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

O estagiário receberá uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 500,00 durante o período do estágio. Este período será inicialmente de 06 meses (podendo ser prorrogado).

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deve ser realizada através do site <https://unifip.edu.br/inicio>, no campo Trabalhe Conosco,

EDITAL 0084 – ESTAGIÁRIO (ELABORE), unidade UNIFIP, no período 21 de agosto a 03 de setembro de 2023.

No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar escaneados em **PDF**, os documentos abaixo listados:

- Documento de comprovação da matrícula acadêmica;
- Documento de comprovação do rendimento acadêmico;
- RG, CPF e Comprovante de Residência;
- Portfólio de projetos, imagens tridimensionais e outras produções gráficas.

4. DA SELEÇÃO

A. A Seleção será realizada através da Análise Curricular;

B. Entrevista Grupal e Individual.

C. Avaliação Técnica:

- Período mais avançado (Peso 06);
- Desempenho acadêmico (Peso 02);
- Portfólio (Peso 02).

A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (MP) entre a nota equivalente ao período do curso no qual está bloqueado (PC), a nota do desempenho acadêmico (DA) e Portfólio (P), calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = (PC \times 6 + D \times 2 + P \times 2) / 3$$

OBSEVAÇÃO: Para os alunos desbloqueados, será considerado o período para critério de cálculo, aquele em que o aluno tiver o maior número de cadeiras cursando.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O aluno selecionado poderá ser desligado do estágio a qualquer tempo se o seu desempenho for considerado insatisfatório ou se o mesmo incorrer em falta grave contra a instituição, órgão de gestão municipal, mediante ofício, devidamente justificado, do (a) coordenador(a) de estágio e/ou profissional orientador vinculado ao órgão referido — hipótese na qual o aluno perderá o direito à declaração de cumprimento do estágio obrigatório;
- O aluno, segundo seu próprio julgamento, poderá, a qualquer tempo, requerer seu afastamento do grupo, via ofício encaminhado à coordenação de estágio supervisionado, a quem caberá dar seguimento às devidas providências. Neste caso, o aluno perderá o direito à declaração de cumprimento do estágio, aos devidos créditos no seu histórico e à bolsa auxílio de R\$ 500,00;
- Em ambos os casos citados acima, ocorrerá à substituição do aluno por outro, conforme a classificação geral da seleção;
- Terá a inscrição indeferida o candidato que não atenda aos requisitos do Processo Seletivo;
- A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo Canal Institucional Oficial <https://unifip.edu.br/inicio>;
- A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 48h00min, para contatar a Gerência de Gente e Gestão – UNIFIP (rh@fiponline.edu.br) e resolver as questões burocráticas. Caso o candidato não contate o referido setor no prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação;
- O candidato selecionado poderá cumprir nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno.
- É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico <https://unifip.edu.br/inicio>. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia 04 de setembro de 2023.

Patos – PB, 21 de agosto de 2023.


CENTRO UNIVERSITÁRIO
Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão

Gerência de Gente e Gestão - UNIFIP